



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 175, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nomeia Comissão Organizadora de gestão dos recursos da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar Federal n.º 195 de 08 de julho de 2022 do município de Brazópolis/MG e, da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora de gestão dos recursos da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 do município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais também designada apenas - Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º. A **Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo** tomara todas as providências necessárias para análise dos projetos apresentados em resposta ao edital de fomento a cultura e demais áreas publicadas.

Art. 3º. A **Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo** será formada pelos seguintes membros:

Ricardo Barbosa Amaral;

João Torres Pereira Junior;

Dalva de Cássia Faria;

Ana Cristina Braga;

Joice Tatiane Lourenço (Representante da Sociedade Civil).

PUBLICADO EM:
31 / 08 / 2023



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º. A Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo terá como seu Presidente para dirigir os trabalhos, o Coordenador Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em sua ausência, o suplente assumirá a presidência. O Presidente irá eleger um secretário para secretariar a Comissão e fazer todos os registros necessários para a comprovação das suas atividades e documentações posteriores, além da prestação de contas ao Ministério da Cultura e demais órgãos de controle.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando as disposições em contrário.

Brazópolis, 31 de agosto de 2023

Carlos Alberto Morais

Prefeito Municipal de Brazópolis